=LEI Nº 668, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.977.=

"Dispõe sobre a celebração de Convênio com a Sociedade Amigos de Morro Agudo -(SAMA)".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.-

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Sociedade Amigos de Morro Agudo -SAMA-, convênio para a construção e funcionamento do Hospital local.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 11 DE NOVEMBRO DE 1.977.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves.-
Diretor do Serviço de Administração